

Resolução nº. 008/2011 – CIB

Goiânia, 1º de fevereiro de 2011.

**Aprova AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO de Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF em Trombas.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde são realidades, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere à definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios; e
- 3- A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “a” para PSF e Saúde Bucal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO** de Incentivo do Programa Saúde da Família – PSF / Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS no Município abaixo relacionado, cujo processo foi submetido e aprovado pela Gerência de Gestão da Atenção Básica / Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, conforme memorando nº. 017/2011/ GGAB/SPAIS e pela CIB – GO.

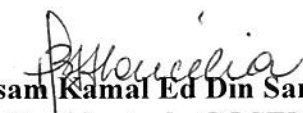
MUNICÍPIO			PSF	PACS
N.º	CÓDIGO	NOME	Nº. DE ESF	Nº. DE ACS
01	522145	Trombas	02	09

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Antônio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Husam Kamal Ed Din Sammur  
Presidente do COSEMS

**ANEXO****DECLARAÇÃO DE INCENTIVO  
PACS / PSF / SB****Município: TROMBAS****UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1.3. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.3.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
▪ Número de agentes	<b>09</b>	
▪ Incentivo		////////////////////
<b>1.3.2. Programa de Saúde da Família</b>		
▪ Número de Equipes	<b>02</b>	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
<b>1.3.3. Programa de Saúde Bucal</b>		
Número de Equipes - Módulo I	<b>01</b>	
Incentivo anual por Equipe – Módulo I		////////////////////
Número de Equipes – Módulo II		
Incentivo anual por Equipe – Módulo II		////////////////////

Declaro estar de acordo com os cálculos de incentivo acima.

Trombas, 28 de Dezembro de 2010.

*Juliana Vieira Soares de Oliveira*  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria: 036/2010

**Secretária Municipal de Saúde de Trombas**

*Lamounier*  
**Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite**

*Lirce Lamounier*  
**Secretária Executiva - CIB**